



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – FUMPREV DIAMANTINA/MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 48/2023

A Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 40, § 1º, I da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, ao servidor, Sr. **JOÃO ANTÔNIO TEIXEIRA JUNIOR**, matrícula 88362, inscrito no CPF sob o nº 259.128.606-04, no cargo efetivo de Gari - Coletor, Nível 01, Padrão 01, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, a partir de 25 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 25 de setembro de 2023.

Mariana Nominato da Silva
Diretora Executiva
FUMPREV